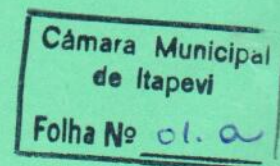




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 101/2013

Projeto de Decreto nº 026/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Hemógenes José Sant'anna, e dá outras providências."

Autores: Todos os vereadores

Decr. Leg. 026/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

APROVADO

Fórmula Nº 02.00

Em Plenário

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE DECRETO Nº 26/ 2013

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

15/08/13

Presidente

"Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Hermógenes José Sant'anna, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao **Doutor Hermógenes José Sant'anna**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do **Doutor Hermógenes José Sant'anna**".

O Presente Projeto é uma justa homenagem ao Doutor Hermógenes José Santana, Catarinense, católico, casado, pai de 03 filhos, professor da rede estadual, advogado, foi vereador, presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Presidente da ACITA – Associação Comercial de Itapevi, Presidente Fundador do Rotary Club de Itapevi, atualmente Presidente do Conseg – Conselho Comunitário de Segurança de nossa cidade.



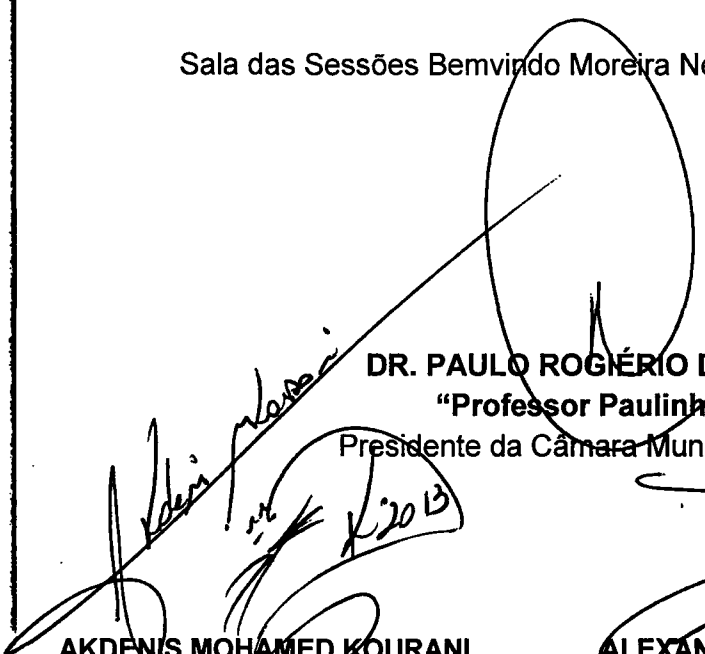
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

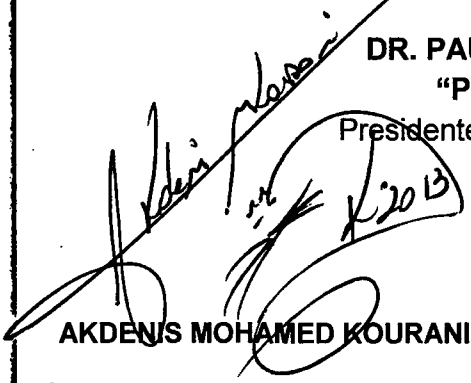
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03.º

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possam demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

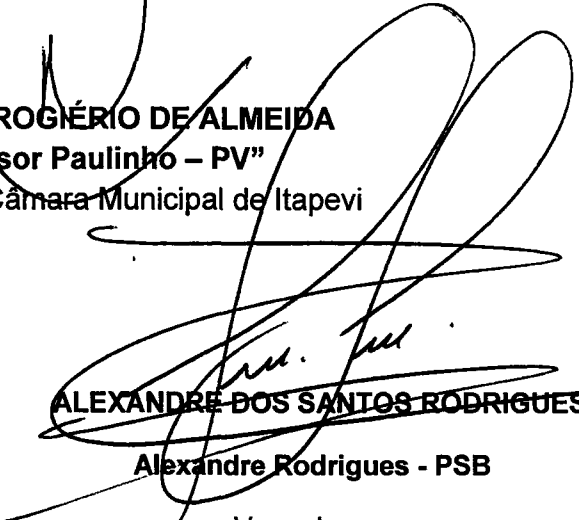
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Agosto de 2013.


DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi


AKDENIS MOHAMED KOURANI

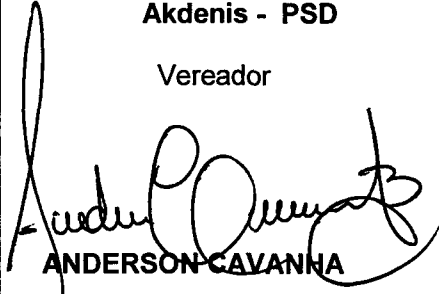
Akdenis - PSD

Vereador


ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

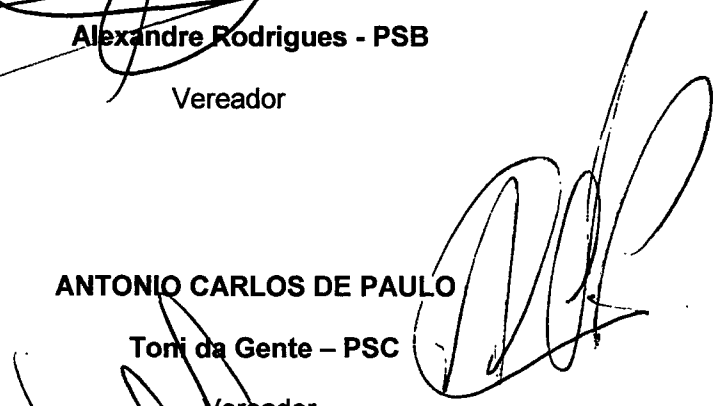
Alexandre Rodrigues - PSB

Vereador


ANDERSON CAVANHA

Bruxão do Táxi - PR

Vereador


ANTONIO CARLOS DE PAULO

Toni da Gente - PSC

Vereador


CAMILA GODOI DA SILVA
Profª Camila - PSB

Vereadora


CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES
Tico - PR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 04.º

CLAUDIO DUTRA BARROS

Claudio Dutra - PT

Vereador

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

Casão - PRB

Vereador

ERONDINA FERREIRA GODOY

Tininha - PSD

Vereadora

INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

Inácia - PV

Vereadora

IVONILDO ANDRADE DA HORA

Chambinho - PSC

Vereador

JOSÉ LEMES JORGE

Jorge da Farmácia - PRP

Vereador

JULIO CESAR PORTELA

Pastor Portela - PP

Vereador

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Bolor - PSD

Vereador

ROBERTO BORGES DE MIRANDA

Roberto do Gás- PV

Vereador

ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA

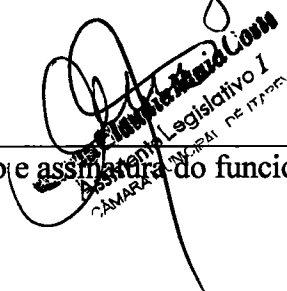
Val - PP

Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 026/2013**, foi autuado e registrado como processo número **101/2013**.

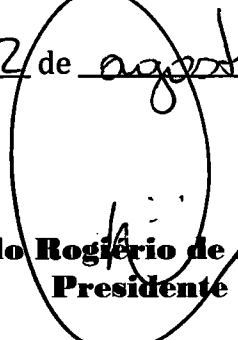
Itapevi, 12 de agosto de 2013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 13/08/2013, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

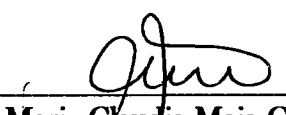
Itapevi, 12 de agosto de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

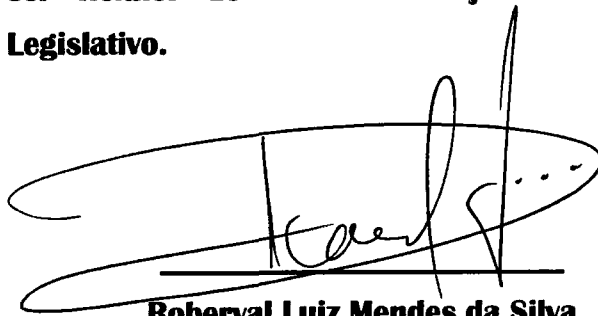
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 13 de agosto de 2012.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Cláudio Dutra Barros, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned above a horizontal line.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07 - 02

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 026/2013

Ementa: "Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Hermógenes José Sant'anna, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos os Vereadores que visa homenagear o Doutor Hermógenes José Sant'anna, pelos relevantes serviços prestados na área Jurídica do município.

O projeto consiste em uma justa homenagem pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município. A escolha da homenagem é adequada e está prevista em Resolução aprovada por esta Casa.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 08.a

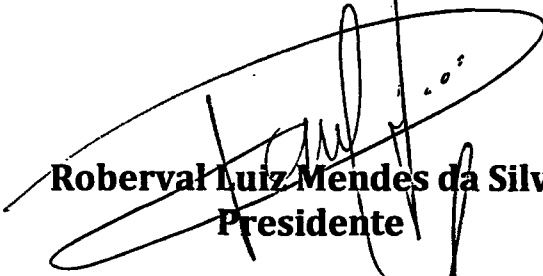
Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

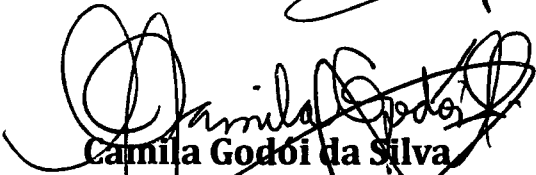
III - DECISÃO

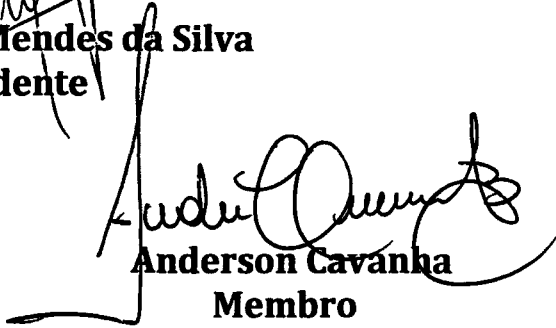
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de agosto de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Membro


Anderson Cavanha
Membro

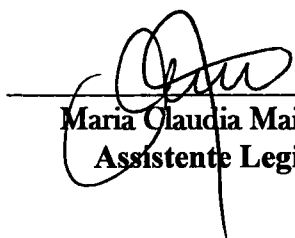

Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 13/08/2013

Itapevi, 13 de agosto de 13.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2013, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 13 de agosto de 2013.

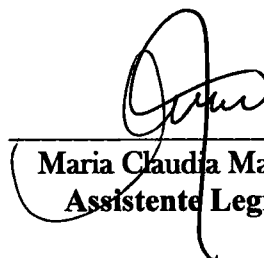


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 026, de 13, de agosto, de 2013.

Itapevi, 13 de agosto de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 11.00

Data: 13/08/12

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	2000 29 / 2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

2

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 12.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2013

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Hermógenes José Sant’anna, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Hermógenes José Sant’anna, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública